



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2022 – São Paulo, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE Nº 021/2022-RPDA

PRC n.º	:	20220184211
DATA PROTOCOLO TRF	:	26/09/2022
OFÍCIO REQUISITÓRIO	:	20220122331
PROCESSO SEI	:	0049749-51.2022.4.03.8000
PROC. ORIGINARIO	:	0000355-22.2007.4.03.6183
REQUERENTES	:	LUCIA ELENA SILVA DOS SANTOS PATRICIA DA COSTA CACAO
ADV	:	SP154380 - PATRICIA DA COSTA CACAO
ADV	:	SP383566 - MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
REQDO	:	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ADV	:	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PFE INSS - REGIONAL/SP)
DEPREC.	:	JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP
RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal

Presidente do TRF da 3ª Região